



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 007/2016, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo, que integrarão quadro específico e distinto do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Com base na premissa de que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado promover e o município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de políticas econômicas e sociais, que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos, e ao estabelecimento de condições, que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nos termos da Constituição Federal, apresentamos este Projeto de Lei.

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

O objetivo da implantação da implantação do NASF por este Projeto de Lei é o de ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica, com complemento do trabalho da Equipe de Saúde da Família, no desenvolvimento de outras atividades e/ou práticas que visam promoção e proteção da saúde e a prevenção de doenças, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

estratégia de promover qualidade de vida, apoiada na inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde SUS.

É oportuno esclarecer que não se faz necessário o impacto financeiro para apreciação do presente projeto, uma vez que o Governo Federal repassará valores com objetivo de incentivo financeiro, para custeio das referidas contratações.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Ângulo/PR., 29 de Fevereiro de 2016.



PEDRO VICENTIN

Prefeito Municipal